

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA.

ZETRASOFT LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte/MG na Rua Pernambuco, Nº 1.077 – Salão - CEP: 30.130-155, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ/MF nº 03.910.634/0001-70, situado na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29.052-123, representado por seu Diretor Geral, Senhor **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04, doravante simplesmente denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento**, de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127, inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente **Descritivo Funcional**. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **eConsig**.

Parágrafo Primeiro – A cessão do Direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO**, administrado pelo **COMODATÁRIO**. O **SISTEMA** possui **MÓDULO PORTAL DE BENEFÍCIOS EUCONSIGOMAI**S, que disponibiliza produtos e serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento ofertados pelo **COMODATÁRIO** aos seus servidores públicos, de forma a promover inclusão financeira e acesso a benefícios, por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **COMODATÁRIO**.

Paragrafo Segundo – A cessão do Direito de uso do Licenciamento do **SISTEMA**, permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos e


Zetrasoft Ltda.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA.

análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

Parágrafo Terceiro – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA - eConsig Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento**, de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

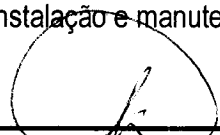
Parágrafo Primeiro – Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias financeiras usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

Parágrafo Segundo – Estarão isentos de cobranças todos os sindicatos e as associações de classes representativas de servidores públicos.

Parágrafo Terceiro – O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **descritivo funcional**, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**.



Zetrasoft Ltda.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA.

Parágrafo Primeiro - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**, inclusive, as partes reconhecem que as informações que vierem a ser trocadas ou disponibilizadas pelo uso do sistema deverão ter sua integralidade, sigilo e segurança garantidas e não deverão ser divulgada direta ou indiretamente, a qualquer terceiro alheio, sem prévio e consentimento por escrito da outra parte ou utilizadas para finalidades não previstas no presente instrumento, sob pena de suportar, a parte que der causa, indenização por perdas e danos, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo – Em obediência a Lei 8666/93, o presente contrato é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

CLÁUSULA QUARTA

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do **COMODATÁRIO**:

- I. Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
- II. Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional**;
- III. Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional**;
- IV. Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;

**Zetrasoft Ltda.**

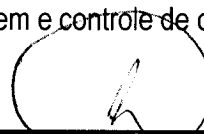
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA.

- V. Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
- VI. Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo.
- VII. Permitir a troca de informações *online* nos sistemas das consignatárias e o sistema **eConsig** tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema **eConsig**, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no **eConsig**.

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do **COMODANTE**:

- I. Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;
- II. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas, as partes reconhecem que as informações que vierem a ser trocadas ou disponibilizadas pelo uso do sistema deverão ter sua integralidade, sigilo e segurança garantidas e não deverão ser divulgada direta ou indiretamente, a qualquer terceiro alheio, sem prévio e consentimento por escrito da outra parte ou utilizadas para finalidades não previstas no presente instrumento, sob pena de suportar, a parte que der causa, indenização por perdas e danos, nos termos do Código Civil Brasileiro.
- III. Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- IV. Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
- V. Firmar contrato de *Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA* com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;

**Zetrasoft Ltda.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA.

XIII. Entregar após o término do Comodato, todas as informações, registros e dados pertencentes ao TRE-ES processados no SISTEMA, inclusive remover todos os dados do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O treinamento, disposto na cláusula sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **ZETRASOFT** – ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **descritivo funcional**;

Parágrafo Primeiro – O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

Parágrafo Segundo – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUARIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO**, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcar-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE**.

Parágrafo Terceiro – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

Parágrafo Quarto – As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **SISTEMA**, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do **COMODATÁRIO**, sempre realizado à distância.

Parágrafo Quinto – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.



Zetrasoft Ltda.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA.

VI. Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;

VII. Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;

VIII. Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** deste instrumento;

IX. Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA**, nos dias úteis de 11:00 às 18:00 horas, horário de Brasília, atendendo às solicitações no tempo máximo de registro de até 4 (quatro) horas e solucionando-as em até 48 (quarenta e oito) horas, quando não envolverem mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física; Em casos envolvendo mudanças estruturais no sistema informatizado, o tempo máximo para envio de solução definitiva de manutenção corretiva é de 10 (dez) dias corridos."

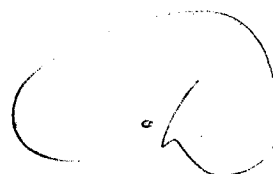
O tempo de atendimento será contado sempre a partir do acionamento do nível de serviço, sendo que os tempos máximos de solução ajustados no acordo de nível de serviço serão suspensos nos casos listados:

- Seguir, procedendo-se o registro do fato no chamado, por parte do técnico responsável;
- O usuário solicitante não se encontrar disponível, quando for necessária sua presença e/ou informações de seu domínio;
- Para os serviços cuja abertura do chamado ocorrer a partir das 17h, reiniciando-se a sua contagem a partir das 9 horas do dia útil seguinte à abertura do chamado;
- Quando houver necessidade de aprovação e ou informações por conta desta secretaria.

X. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;

XI. Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o DATACENTER em que será instalado o **SISTEMA**.

XII. É facultado a **COMODANTE** o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do **SISTEMA**.



Zetrasoft Ltda.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA.

Parágrafo Sexto – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE**, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

CLÁUSULA OITAVA

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b) Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único: No caso de rescisão, o **COMODANTE** obriga-se, a repassar ao **COMODATÁRIO** todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das **CONSIGNATÁRIAS**, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil Brasileiro, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.609/98.



✓
Zetrasoft Ltda.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO E A ZETRASOFT LTDA.

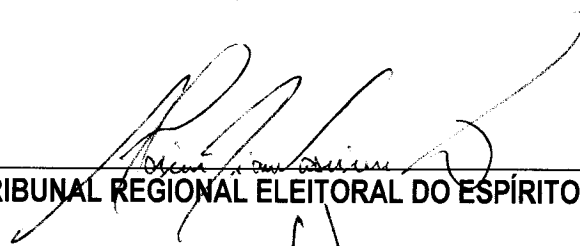
Parágrafo primeiro: O presente contrato terá eficácia após sua publicação nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

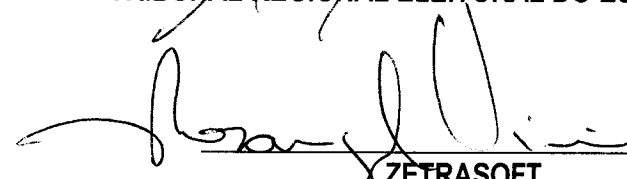
Para dirimir questões derivadas deste contrato, as partes elegem o foro da Sessão Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

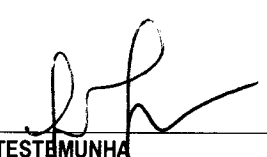
Vitória/ES, 14 de fevereiro de 2020.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

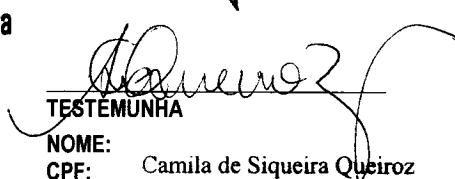


ZETRASOFT
Rosângela Vieira Araújo
Administradora



TESTEMUNHA

NOME: *Leticia Figueira Werneck*
CPF: *Técnico Judiciário TRE - ES*
CPF: 074.586.797-94



TESTEMUNHA

NOME: *Camila de Siqueira Queiroz*
CPF: *079.482.236-30*